



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO DE LEI N.º 1028/2021  
DE 14 DE JUNHO 2021

Denomina o CRAS – como *Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana*, no âmbito do Município de Poço Verde e dá outras providências.

Faz-se saber que o senhor Presidente **Rivan Francisco dos Santos/PSD**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde APROVOU o seguinte Projeto de Lei, sancionado pelo Poder Executivo:

**Art. 1º** - Fica denominado o novo CRAS – Centro de Referência da Assistência, que está sendo construído no Bairro da Nação, nesta cidade de Poço Verde, como *Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana*.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a *Lei Municipal 515/2009* de 01 de julho de 2009.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

**RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS**  
*Presidente*  
**PSD**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 515/2009  
DE 01 DE JULHO DE 2009**

JOSÉ LUCIANO ARAÚJO

**“Denomina o CRAS – como Centro de Referência da Assistência Social Pedro Rodrigues de Souza, no âmbito do município de Poço Verde”.**

Faz-se saber que o senhor vereador **José Luciano Araújo** propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte lei, sancionada pelo Poder Executivo:

**Art. 1º.** Fica por esta Lei denominado o CRAS como **Centro de Referência da Assistência Social Pedro Rodrigues de Souza**, no âmbito do município de Poço verde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 01 de julho de 2009.

  
**ANTONIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA  
EM 01/07/09**